



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO
22/05/2020.


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1255/20-CEE/RO, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Concede, até a data de 7 de janeiro de 2022, ao Serviço Social da Indústria – SESI/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Projeto Piloto de Ensino Médio nas unidades escolares e municípios que especifica e dá outra providência.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 004/20-CEE/RO, da análise do Processo n. 008/19-CEE/RO e a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada em 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 7 de janeiro de 2022, ao Serviço Social da Indústria – SESI/RO, Autorização de funcionamento para a oferta do Projeto Piloto de Ensino Médio nas unidades escolares e municípios que especifica:

I – Centro Educacional Doutor Gilberto Mendes de Azevedo, no município de Porto Velho.

II - Centro Educacional Memoria Rosa Campos, no município de Cacoal.

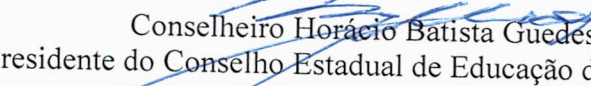
III - Centro Educacional Professor Paulo Freire, no município de Pimenta Bueno.

IV - Centro Educacional Isolina Ruttmann, no município de Vilhena.

Art. 2º Determinar ao Serviço Social da Indústria – SESI/RO, a substituição, nos documentos institucionais e de registro acadêmico da denominação “Projeto Piloto Novo Ensino Médio na Unidade Escolar do SESI” pela denominação “Projeto Piloto de Ensino Médio”, com apresentação de documento comprobatório a este CEE/RO no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n. 99
Em: 26/09/2020


Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia